



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 3151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Portaria Conjunta Nº 06 De 19 De Março De 2020** – Dispõe sobre o funcionamento extraordinário da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e dos equipamentos CRAS e CREAS como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06 DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento extraordinário da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e dos equipamentos CRAS e CREAS como medida de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, VI, da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, levando em conta a necessidade do Serviço Público e da Administração, e, ademais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que preconiza que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)”;

RESOLVEM:

Artigo 1º. Suspender todo o atendimento coletivo nos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, assim como as visitas domiciliares permanecendo apenas os atendimentos individuais de caráter emergencial;

Artigo 2º. Ficam suspensas as atividades domiciliares do Programa Criança feliz ficando, equipe responsável em desenvolver atividades que serão entregues às famílias, de modo que estas últimas possam realizar junto aos usuários. Os visitantes estarão acompanhando essas famílias de forma remota;

Artigo 3º. Suspender todo o atendimento coletivo ao público nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, assim como as visitas domiciliares, permanecendo apenas os atendimentos individuais de caráter emergencial;

Artigo 4º. Será feita contingência de atendimento ao Programa Bolsa Família ficando um profissional no setor para atender apenas as emergências relacionadas aos bloqueios e suspensão do benefício;

Artigo 5º. O Colegiado do Conselho Tutelar trabalhará em sistema de rodízio para os atendimentos emergenciais, ficando suspensa as visitas domiciliares de rotina;

Artigo 6º. Ficam suspensas as viagens intermunicipais, salvo em casos excepcionais;

Artigo 7º. Os períodos de suspensão supracitados tratam-se de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito de Olindina/BA em 19 de Março de 2020.



Vanderlei Fulco Caldas
Prefeito Municipal



Maria Irenilda Mendes dos Santos Souza
Secretária Municipal de Assistência Social